



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 077842.2.0104868-70

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR-S24040468455D de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 3ª Zona, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob o nº 104.868, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: - **LOTE 5E** - medindo 11,00 metros de frente, limitando-se com a série poente da passagem pedestre; 11,00 metros de fundo, limitando-se com o lote 06 de propriedade de Paulo Roberto Batista Santos; flanco direito mede 30,00 metros, limitando-se com a série norte da R1-18 e flanco esquerdo mede 30,00 metros, limitando-se com o lote 5D de propriedade de Cid Mendes de Resende Filho, **com área de 330,00m²** e perímetro de 82,00 metros, desmembrado de um terreno situado na quadra T, setor 1, Rua R1-18, Bairro Verde Lar, zona leste, com área de 1.500,00m². **PROPRIETÁRIO:- CID MENDES DE RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 131.542-SSP/PI, CPF/MF nº 035.827.013-87, e sua esposa, **ALTAIR PEREIRA VERAS RESENDE**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 729.572-SSP/PI, CPF/MF nº 273.759.433-20, residentes e domiciliados na Avenida Ininga, nº 1659, Bairro Jockey Clube, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:-** 42.490, à ficha 01, do livro 02, deste Serviço Registral. Feito nos termos do requerimento ao Oficial deste Serviço, registral, em 25 de maio de 2011. Documento Apresentado: conforme projeto de desmembramento, aprovado pela SDU-Leste, em 11/01/2011 e ART/CREA sob nº 570985, arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08/06/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-1-104.868 - EDIFICAÇÃO - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial, situada Rua Sem Denominação (passagem de pedestre), nº 5011, lote 5E, quadra T, setor 1, Bairro Verde Lar, zona ZR-01, nesta cidade, com área de construção de 113,40m², taxa de ocupação de 34,36%, com os seguintes cômodos: varanda, sala estar, hall, b.w.c., copa/ cozinha, área de serviço e 03 dormitórios sendo 01 com bwc. Concluída em 22/06/2011, de acordo com *Habite-se* sob nº 219/2011, tendo gasto a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Tudo conforme requerido em 12 de julho de 2011, pelo proprietário **CID MENDES DE RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, CI/RG nº 131.542-SSP/PI, CPF/MF nº 035.827.013-87, residente e domiciliado na Avenida Ininga, nº 1659, Bairro Jockey Club, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 256372011-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 01/07/2011, válida até 28/12/2011, ART/CREA nº 572935 e planta baixa aprovada pela PMT - S.D.U.-Leste, em 22/06/2011, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 03/08/2011. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNV77-U82ML-3QS73-JQXAS>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNV77-U82ML-3Q573-JQXAS>

AV-2-104.868- INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **001.018-9**. Tudo conforme requerido em 22 de agosto de 2012, pelo proprietário **CID MENDES DE RESENDE FILHO**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, CI/RG nº 131.542-SSP/PI, CPF/MF nº 035.827.013-87, residente e domiciliado na Avenida Ininga, nº 1659, Bairro Jockey Clube, nesta cidade. Apresentou cópia da Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 053359/12-90, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 10:20h do dia 03/08/2012, válida até 01/11/2012, com código de autenticidade: 93DFD4AE11A86521, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17/09/2012. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-3-104.868- COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 1.451.399-SSP/PI, CPF nº 695.255.523-49, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, e seu esposo **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, nacionalidade brasileira, gerente, portador da CI/RG nº 1.223.527-SSP/PI, CPF nº 617.756.223-04, residentes e domiciliados na Rua José de Lima, nº 559, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, por compra feita à **CID MENDES DE RESENDE FILHO**, nacionalidade brasileira, comerciante, portador da CI/RG nº 131.542-SSP/PI, CPF nº 035.827.013-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, e sua esposa **ALTAIR PEREIRA VERAS RESEDE**, nacionalidade brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 729.572-SSP/PI, CPF nº 273.759.433-20, residentes e domiciliados na Av. Ininga, nº 1659, Bairro Jockey Clube, nesta cidade, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de recursos próprios, e R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) do financiamento ora concedido pela credora. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de junho de 2012. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 2.600,00, do qual pagaram à vista R\$ 2.340,00, devido a desconto de 10%, mais R\$ 1,31, da taxa de expediente, referente ao processo nº 043.13344/2012, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 12/07/2012 e Certidão Negativa de Débito de Imóvel, com código de controle nº 533591290, emitida em Teresina-PI, às 10:20:51h, do dia 03/08/2012, válida até 01/11/2012, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17/09/2012. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

R-4-104.868- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes, **VITORIA DANIELA DUARTE MIRANDA PEREIRA** e seu esposo **LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 7,6600%, Efetiva



Valide aqui
este documento

2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA



Oficial: Bela. Rafaela Reinaldo Lima

Página 002

7,9347%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 29/07/2012, no valor inicial de R\$ 1.089,01 (um mil e oitenta e nove reais e um centavo). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de junho de 2012. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17/09/2012. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo.

AV-5-104.868-Protocolo: 347864 de 15/04/2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Art. 26, Lei nº 9.514/97, a requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do requerimento datado de 28 de março de 2024, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula ao credor acima referido**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 142.140,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM – ITBI, sob nº 1501388/24-71, protocolo nº 0.001.666/24-02, no valor lançado de R\$ 2.842,80, do qual foi pago à vista R\$ 2.704,05, conforme Lei Municipal nº 4.974/2016, sendo R\$ 2.842,80 o valor atualizado, desconto de R\$ 142,14 e R\$ 3,39 referente à taxa de expediente, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 21/03/2024; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 19bb. b0a1. 3af8. 15ce. 95b5. 7d57. 6600. c1ed. e194. e0dc, com data de 15/04/2024, em nome de Vitoria Daniela Duarte Miranda Pereira; e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: c5d8. ed69. cd3c. 894b. fed5. 16cd. 2daa. 46b7. 397b. 0a85, com data de 15/04/2024, em nome de Luciano dos Santos Pereira, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,43; Total: R\$ 679,47. Protocolo de Intimação nº IN01021910C. Data do Pagamento: 15/04/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AFT84560 - NXLE, AFT84561 - DOWO**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 15/04/2024. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo.

AV-6-104.868- Protocolo: 347885 de 15/04/2024. **ANOTAÇÃO** - É a presente averbação para constar que, em cumprimento à Decisão proferida pela MMª Juíza de Direito titular da Vara dos Registros Públicos e Corregedora Permanente dos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Teresina/PI, Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, nos autos dos Processos SEI nºs 24.0.000033916-0, procede-se o encerramento **dos atos nrºs AV-2, R-3 e R-4** da presente matrícula, pela atual Oficial Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNV77-U82ML-3QS73-JQXAS>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



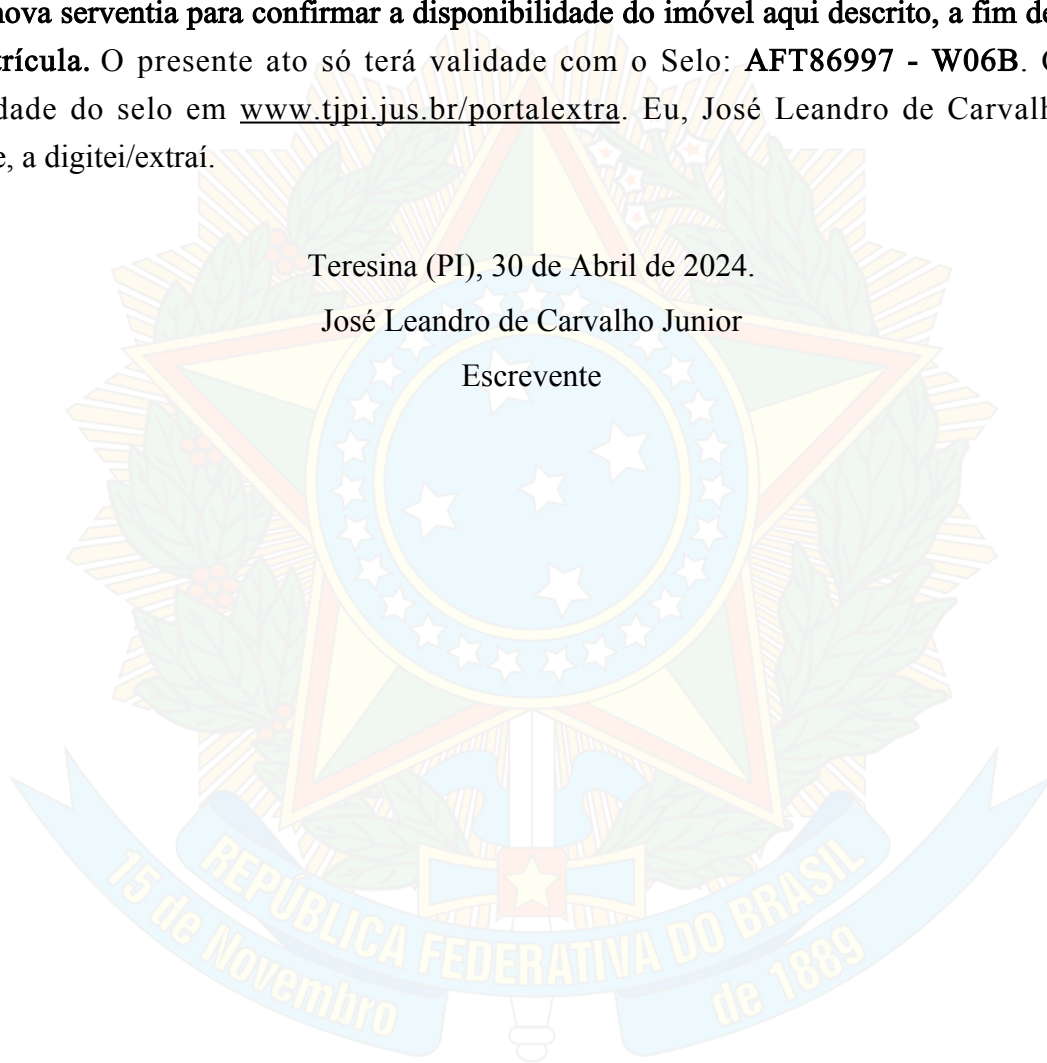
Valide aqui este documento

ar. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos Art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI: R\$ 0,00; Selos: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AFK30683 - 4KBK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 15/04/2024. Eu, Sara Herlane da Costa Pimentel, escrevente, o digitei. Eu, Rafaela Reinaldo Lima, Titular da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. **O presente imóvel está situado atualmente na 7ª Zona da 10ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade. Esta certidão deverá ser levada à nova serventia para confirmar a disponibilidade do imóvel aqui descrito, a fim de ser aberta nova matrícula.** O presente ato só terá validade com o Selo: **AFT86997 - W06B**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Leandro de Carvalho Junior, escrevente, a digitei/extraí.

Teresina (PI), 30 de Abril de 2024.

José Leandro de Carvalho Junior

Escrevente



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KNV77-U82ML-3Q573-JQXAS>

Poder Judiciário do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL



AFT86997 - W06B

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado